



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO N.º 467/2.014

De 7 de maio de 2.014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei n.º. 1.753/2014,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – FMAS – Programas de Assistência Social			Fonte de Recurso
08.244 - Assistência Comunitária			
08.244.0018 – Gestão Dos Serviços de Assistência Social			
08.244.0018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social			
3.3.90.30 – Material de Consumo		104.000,00	02
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00	02
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		125.500,00	02
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		84.500,00	02
Total		324.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente de convenio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012 e do Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 7 de maio de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças